



LEI N. 7077.

Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com os Governos Federal e Estadual, para a reforma, ampliação e cobertura da quadra de esportes localizada no Conjunto Residencial Hermann Moraes de Barros.

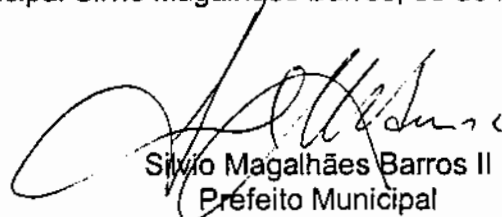
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio, com os Governos Federal e Estadual, visando à obtenção de recursos financeiros para a reforma, ampliação e cobertura da quadra de esportes localizada no Conjunto Residencial Hermann Moraes de Barros.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 30 de março de 2006.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Benivaldo Ramos Ferreira
Chefe de Gabinete